



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde

Declaração Ambiental

A presente Declaração Ambiental do Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde (PPVV), visa dar cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, estando estruturada de acordo com as sub-alíneas i) a v).

1) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integradas no PPPV.

O PPVV foi sujeito a um processo de Avaliação Ambiental em que foram identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos negativos no ambiente resultantes da aplicação do plano.

Em Outubro de 2008 foi apresentado um primeiro relatório em que foram identificados os Factores Críticos para a Decisão (FCD), juntamente com a metodologia de abordagem. Este relatório, que definiu o âmbito da avaliação ambiental a realizar, foi sujeito a um processo de consulta dirigido às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE). Na sua sequência foi apresentada uma adenda a este relatório em Dezembro de 2008.

Os FCD definidos, nomeadamente os Recursos Naturais, a Qualidade do Ambiente, a Qualidade de Vida e Ordenamento do Território, permitiram estruturar a análise e a



Oliveira do Bairro assembleia municipal

avaliação de oportunidades e ameaças. Estes FCD basearam-se na articulação das orientações e das estratégias de política nacional e regional para o ordenamento do território e para o urbanismo, por um lado, com os objectivos e opções estratégicas definidos pelo Plano e, por outro lado, com as principais dinâmicas e problemáticas ambientais ocorrentes na área do Plano de Pormenor.

O Relatório Ambiental, que concretiza a Avaliação Ambiental do PPVV, foi elaborado em Março de 2010, tendo sido estruturado em torno dos Factores Críticos de Decisão (FCD).

A análise do PPVV no domínio do quadro estratégico de referência, permitiu avaliar de que forma a sua concretização contribui para alcançar as metas estratégicas estabelecidas a nível nacional e internacional para os factores considerados.

Na avaliação ambiental procedeu-se à caracterização da situação actual e à sua evolução sem a implementação do plano, bem como à sistematização dos efeitos ambientais relevantes decorrentes da aplicação da proposta de plano, nomeadamente os resultantes das acções a desenvolver na área de intervenção inerentes aos usos do solo previstos no modelo de ordenamento preconizado. A avaliação permitiu ainda definir um conjunto de medidas e recomendações a desenvolver com a implementação do PPVV.

As considerações ambientais e o relatório ambiental seguiram o faseamento estabelecido, tendo todo o processo seguido em paralelo com a elaboração do Plano de Pormenor. Deste processo interactivo, resultou que as principais considerações ambientais foram integradas no Plano de Pormenor apresentado em consulta pública e expressas no relatório ambiental.

ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e os resultados da respectiva ponderação.

As Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) consultadas foram as seguintes:



Oliveira do Bairro assembleia municipal

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Instituto da Água.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.
- Administração de Região Hidrográfica.
- Autoridade Nacional de Protecção Civil.
- Administração Regional de Saúde.

Na Reunião da Conferência de Serviços, realizada em Março de 2010, a CCDR-C apresentou comentários à Avaliação Ambiental sugerindo reformulações pontuais, que foram adoptadas.

iii) Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevê a consulta dos Estados Membros da União Europeia sempre que o Plano ou Programa em causa seja susceptível de produzir efeitos no ambiente de outro Estado Membro.

Face a natureza e considerando a restrita área de intervenção do PPVV, este Plano não é susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º.

iv) Razões que fundaram a aprovação do PPVV à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.

A proposta do Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde (PPVV), foi elaborado pela empresa CiberArq - Arquitectura, Urbanismo e Design, Lda., de acordo com o esquema geral de procedimentos dos Planos de Pormenor.

O Plano desenvolve-se num terreno com 18,4 ha, pretendendo vir a ser constituído por lotes destinados a comércio, indústria e armazenagem.



Oliveira do Bairro assembleia municipal

A elaboração do PPVV decorreu da necessidade de proceder à ampliação do perímetro actual da Zona Industrial de Vila Verde, a qual se desenvolve na envolvente imediata a Norte da área do PP.

O PPVV pretende dar continuidade à política do Município de criação de novos solos industriais, reflectindo a necessidade de assegurar a prossecução de um objectivo estratégico de suporte ao crescimento e desenvolvimento da estrutura empresarial do território concelhio.

A prossecução deste objectivo estratégico reveste-se essencialmente na concretização de duas grandes medidas, designadamente:

1. Criação de novos ambientes industriais qualificados e dotados de condições infra-estruturais necessárias à fixação do parque industrial concelhio e à captação de investimentos novos de empresas externas ao concelho.
2. Criação de condições capazes de contribuir para uma minimização efectiva da dispersão da estrutura industrial no território concelhio e assumir a sua concentração em áreas devidamente ordenadas e onde seja possível potenciar o estabelecimento de relações de complementaridades e sinergias entre as empresas e indústrias do concelho.

Face aos resultados da avaliação verifica-se que o Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde permite cumprir na globalidade com os objectivos de sustentabilidade definidos, não apresentando riscos ambientais relevantes e constituindo, pelo contrário, uma oportunidade de contribuir em alguns aspectos para a melhoria do desempenho ambiental do concelho

v) Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Medidas e Recomendações de planeamento

RECURSOS NATURAIS	
Ecosistemas	- Implementação de práticas de gestão florestal activa que permitam a prevenção de incêndios florestais.
Paisagem	- Realização da recuperação paisagística da área do estaleiro e todas as áreas com intervenções provisórias.
QUALIDADE AMBIENTAL	
Qualidade do ar e Ruído	- Limitar a velocidade de circulação dos veículos. - Inspeção periódica às unidades instaladas, de forma a confirmar o cumprimento dos valores limite legais aplicáveis às emissões de poluentes atmosféricas e ruído.
Água	- Deverão ser implementadas medidas de redução do consumo de água, nomeadamente através de formas de reutilização de água, nas soluções arquitectónicas e nos espaços verde dentro das parcelas. - Promover medidas que evitem o arraste de material particulado e de substâncias contaminantes pelas águas. - Sempre que possível adoptar a utilização de materiais permeáveis e de pavimentos porosos. - Estabelecimento de uma rede de drenagem pluvial eficiente e com tratamento adequado. - As empresas a instalar na área do Plano emissoras de efluentes residuais não compatíveis com efluentes domésticos têm que prever um sistema de depuração ou pré-tratamento que compatibilize estes efluentes com os efluentes passíveis de serem aceites nos sistemas de drenagem de águas residuais. - As empresas instaladas terão que garantir a limpeza periódica dentro da sua parcela da rede de águas pluviais e da rede de saneamento.
Solo	- Seleccionar cuidadosamente os locais de estaleiro, bem como a definir uma adequada gestão de resíduos, evitando a sua colocação directa no solo. - Implementar medidas de protecção do solo, nomeadamente em relação à contaminação e à erosão.
QUALIDADE de VIDA	
Mobilidade	- Ajustar os horários dos transportes inter-urbano de Oliveira do Bairro ao funcionamento da Zona Industrial. - Melhorar o traçado e o perfil da EM596, por forma a garantir melhores condições de circulação, se possível incluindo vias cicláveis.
Desenvolvimento sócioeconómico	- Promover a utilização da mão-de-obra local.
Infraestruturas	- Deverão ser confrontados os caudais na área do Plano com os admissíveis nos colectores e condutas existentes e consequentemente reavaliado o seu dimensionamento, de modo a evitar problemas de pressão na rede geral. - A área do Plano deverá estar devidamente infraestruturada antes da



Oliveira do Bairro assembleia municipal

	<p>ocupação dos lotes por empresas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir uma eficaz gestão dos resíduos produzidos: <ul style="list-style-type: none"> - correcto dimensionamento dos sistemas de recolha, promovendo-se a recolha selectiva; - correcta articulação com os serviços municipalizados e entidades privadas de gestão de resíduos industriais.
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	
Estrutura de usos	- Articulação e integração atempada das propostas do PPVV na estrutura de usos promovida pela revisão do PDM, actualmente em curso.
Condicionantes	- Concretizar o processo de redelimitação da REN.

Monitorização

FCD	Critérios	Indicadores	Fontes de informação
Recursos Naturais	Ecosistemas	- Acções de requalificação nas áreas verdes de enquadramento (n.º)	- CMOB
	Paisagem	- Área com valores paisagísticos (ha)	- CMOB
Qualidade do Ambiente	Água	- Quantidade de água consumida com origem na rede pública (m³/ano)	- CMOB
	Solo	- Taxa de impermeabilização do solo (% da área da área do PPVV)	- CMOB
	Qualidade do ar e Ruído	<ul style="list-style-type: none"> - Número de unidades em incumprimento legal face à emissão de poluentes atmosféricos (nº) - Número de unidades em incumprimento legal face às emissões sonoras relativas a equipamentos para utilização no exterior (nº) - Registo de situações de incomodidade associadas ao funcionamento das unidades (nº) 	- CCDRC - CMOB
Qualidade de Vida	Mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Volume de tráfego na EM596 (% de utilização da capacidade da via) - Repartição modal (% de deslocações em transporte individual) 	- EP - CMOB



Oliveira do Bairro assembleia municipal

FCD	Critérios	Indicadores	Fontes de informação
	Infraestruturas	<ul style="list-style-type: none">- Percentagem de lotes servidos pela rede geral de abastecimento (%)- Percentagem de lotes servidos pela rede geral de saneamento (%)- Número de denúncias por parte da população decorrente da laboração das unidades a implantar na área do Plano- Número de excedências aos parâmetros de descarga no colector municipal (nº)- Quantidade de resíduos sólidos equiparados a urbanos recolhidos na área do Plano (ton/ano)	<ul style="list-style-type: none">- CMOB- ERSUC
	Desenvolvimento socioeconómico	<ul style="list-style-type: none">- Empregos criados (nº)- Taxa de ocupação da área industrial (%)- PIB per capita	<ul style="list-style-type: none">- CMOB- INE
Ordenamento do Território	Estrutura de usos dos planos territoriais	<ul style="list-style-type: none">- Número de destlocações para a área do PPVV (nº)	<ul style="list-style-type: none">- CMOB
	Condicionantes e servidões	<ul style="list-style-type: none">- Alterações às condicionantes e servidões (ha)	<ul style="list-style-type: none">- CMOB- CCDRC

Oliveira do Bairro, 18 de Junho de 2010

O Presidente da Câmara Municipal


Mário João Ferreira da Silva Oliveira